



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO N° 092/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n° 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal n° 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GRAGÓRIO e ZULMIR RINALDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 12 a 15 de setembro de 2023, para o seguinte compromisso: curso com o tema: “PLANO DIRETOR: IMPORTÂNCIA, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO; E A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS”, realizada pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.


Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução n° 01/2019 e conforme dispõe no decreto n° 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao sexto dia do mês de setembro de 2023.


CELSO GRAGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2309/00 de 16 de dezembro de 2010
QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023. ANO: XIII EDIÇÃO Nº. 3176 - 106 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FORMA DE PAGAMENTO:

10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ASSINADA POR FUNCIONÁRIO OU RESPONSÁVEL.

ASSINATURAS: MAXIMINO PIETROBON E EMERSON MARCOS LATREILLE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO N.º 91/2023 – DO PRESIDENTE.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

O *Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,*

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores municipais para comporem a comissão organizadora de concurso público da Câmara Municipal de Matelândia, sendo eles:

- Sílvia Colombo – Presidente(servidora do Legislativo Municipal)
- Sandra Rinaldi – Membro(servidora do Executivo Municipal)
- Klaus Emerson Kowalski – Membro(servidor do Executivo Municipal)

Art. 2.º O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos 6 de setembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO N.º 92/2023 – DO PRESIDENTE.

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES

O *Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Página 22

Índice



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2309/00 de 16 de dezembro de 2010
QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023. ANO: XIII EDIÇÃO Nº. 3176 - 106 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO e ZULMIR RINALDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 12 a 15 de setembro de 2023, para o seguinte compromisso: curso com o tema: "PLANO DIRETOR: IMPORTÂNCIA, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO; E A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS", realizada pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2.º O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2.º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao sexto dia do mês de setembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO N.º 93/2023 – DO PRESIDENTE.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O *Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

Art. 1.º Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Página 23

Índice

ICAP

CURITIBA - PR

**Dias 12, 13, 14 e
15 de setembro
de 2023**

PLANO DIRETOR: IMPORTÂNCIA, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO; E A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS

Plano Diretor Municipal: um instrumento fundamental para o desenvolvimento das cidades



**Dra. Ana Quele
Passos**

- Introdução ao Plano Diretor Municipal: definição e importância.
- Etapas do processo de elaboração.
- Diretrizes e componentes.
- Participação popular e consultas públicas.
- Os benefícios e os desafios de ter um Plano Diretor Municipal.
- O papel dos prefeitos e vereadores no Plano Diretor Municipal.
- Princípios do Desenvolvimento Sustentável.
- Estratégias de implementação.
- Mecanismos de monitoramento e avaliação.
- Perspectivas futuras para o Plano Diretor Municipal.

Implementação do novo marco legal do saneamento básico nos municípios

- Desafios e oportunidades.
- Principais mudanças e premissas.
- Universalização dos serviços de saneamento: metas e estratégias.
- Financiamento e fontes de recursos.
- Desafios regionais e diferenças no acesso ao saneamento no Brasil.
- Participação do setor privado no saneamento: aspectos e impactos.
- Uniformização regulatória: as normas de referência da ANA.
- A problemática na extinção dos contratos de programa.
- Os recentíssimos Decretos 11.598 e 11.599.



**Guilherme
Malucelli**

12/09 - TERÇA

**15:00 às 17:00 - Entrega de
material e regularização da
inscrição.
Consultoria (facultativo)**

13/09 - QUARTA

**10:00 às 12:00 - Entrega de
material e regularização da
inscrição.
14:00 às 17:00 - Aula**

14/09 - QUINTA

**09:00 às 12:00 - Aula
14:00 às 15:45 - Aula
15:45 às 16:00 - Coffee Break.
16:00 às 17:00 - Aula**

15/09 - SEXTA

**09:00 às 11:15 - Aula
11:15 às 12:00 - Dúvidas,
debates, palavra livre e
encerramento com entrega
de diplomas.**

**Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito,
Presidente da Câmara, Vereador, Chefes
de Gabinete, Secretário, Servidores
Públicos do Executivo e Legislativo,
Assessor Jurídico, Contador, Controlador
e Assessor Parlamentar.**

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr. Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, Zelmir Rivaldi, solicito a liberação de três (03) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Viajem para Curitiba nos dias 12 a 15 de Setembro para participação em curso com o tema Plano Diretor e importantes alterações e atualizações e a implementação do novo marco legal do saneamento básico no município

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 06 de Setembro de 2023.

Zelmir Rivaldi
Solicitante



CELSO GREGÓRIO
Presidente

Despacho do Presidente:

- Deferido
 Indeferido



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr. Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, Celso Gregório, solicito a liberação de três (03) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Viagem para cidade de Curitiba entre 12 a 15 Setembro 2023
para participação de curso, com tema Plano Diretor: importância
elaboração e atualização e a implementação do novo
legisl de saneamento básico no município

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 06 de Setembro de 2023.

Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido
 Indeferido

CELSO GREGÓRIO
Presidente

Certificada

Certificamos que:

Celso Gregório

da cidade de Matelândia - PR. Participou do curso sobre o tema: "PLANO DIRETOR: IMPORTÂNCIA, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO; E A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS".

Realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de Setembro de 2023 na Cidade de Curitiba - PR.



Anderson Silva
Diretor Executivo

PLANO DIRETOR: IMPORTÂNCIA, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO; E A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS

Conteúdo Programático

TEMA

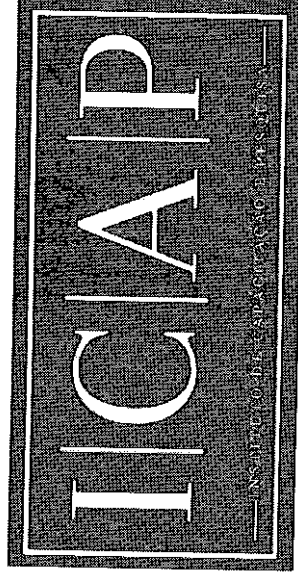
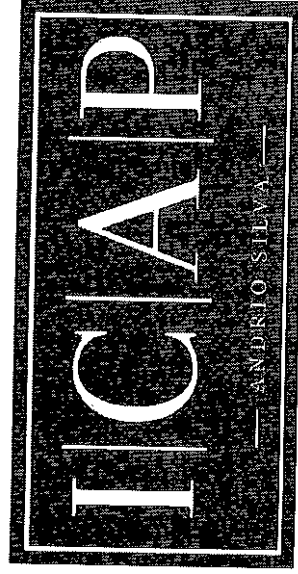
PLANO DIRETOR MUNICIPAL: UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES

1. Introdução ao Plano Diretor Municipal: definição e importância.
2. Etapas do processo de elaboração.
3. Diretrizes e componentes.
4. Participação popular e consultas públicas.
5. Os benefícios e os desafios de ter um Plano Diretor Municipal.
6. O papel dos prefeitos e vereadores no Plano Diretor Municipal.
7. Princípios do Desenvolvimento Sustentável.
8. Estratégias de implementação.
9. Mecanismos de monitoramento e avaliação.
10. Perspectivas futuras para o Plano Diretor Municipal.

TEMA

IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS

1. Desafios e oportunidades.
2. Principais mudanças e premissas.
3. Universalização dos serviços de saneamento: metas e estratégias.
4. Financiamento e fontes de recursos.
5. Desafios regionais e diferenças no acesso ao saneamento no Brasil.
6. Participação do setor privado no saneamento: aspectos e impactos.
7. Uniformização regulatória: as normas de referência da ANA.
8. A problemática na extinção dos contratos de programa.
9. Os recentíssimos Decretos 11.598 e 11.599.



CARGA HORÁRIA: 12h



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3177 - 23 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fornecedor	Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
BRUNHARA E TEZZA LTDA	1	112	HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO	Própria	HR	200	190,00	38.000,00

Total da licitação: **185.000,00**

Após encerrada a fase de lances, e de acordo com a ata da sessão eletrônica anexa, obteve-se o resultado acima exposto. E por conseguinte, sendo que a proponente apresentou os documentos habilitatórios em conformidade com o edital. Assim sendo, a licitante foi declarada vencedora da fase de disputa em seus respectivos lotes vencidos, com os preços acima consignados, sendo que se obrigam a todas as cláusulas e condições a seguir enumeradas. 1-A Administração efetuará seus pedidos a detentora da ata através de nota de empenho, por onde ocorrerá a despesa; 2-Os prazos e formas de execução deverão ser seguidos conforme termo de referência; 3-Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente, e o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade consignados no edital, e só assim será dado o recebimento definitivo. 4-O descumprimento de quaisquer cláusulas e condições expostas no edital e respectivo contrato estarão sujeitas à aplicação das sanções legalmente aplicáveis. 5-É parte integrante desta ata o edital do processo licitatório nº 173/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023 com seus anexos. 6-As questões oriundas deste certame serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Matelândia – Paraná.

Nome	Cargo	Assinatura
KELLI VANESSA STUPP OLIVEIRA	Pregoeiro	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 098/2023 – DO PRESIDENTE

REVOGA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS Á VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogada a viagem e o pagamento das diárias concedidas ao vereador: ZULMIR RINALDI, autorizadas pelo ato 92/2023, do dia 06/09/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico Ed. Nº 3076, páginas 22 e 23 do dia 06/09/2023, que seriam usufruídas nos dias 12 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo primeiro dia do mês de setembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inici